

DEPARTAMENTO DE DESPORTOS/CEFD

EDITAL DAA/PROGRAD N°. 044/2021 – PROJETO DE ENSINO – INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS

O Departamento de Desportos, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Nº 35/2017 do Conselho Universitário - CUn e no Edital Nº 44/2021 da PROGRAD, torna público o Edital para inscrições de bolsistas para concorrer a quatro (04) vagas para o Projeto de Ensino intitulado: "Jogos educacionais e a técnica de gamificação: aplicação de novas estratégias para o processo de ensino-aprendizagem das disciplinas de Biologia Celular e Bioquímica", sob a coordenação da professora Márcia Regina Holanda da Cunha para o ano letivo de 2022.

DOS OBJETIVOS DO PROJETO

- Avaliar o uso dos jogos educacionais e da técnica de gamificação como estratégia significativa na promoção de mudança no estilo de aprendizagem e no engajamento estudantil do processo ensinoaprendizagem no ensino superior por meio de plataformas digitais;
- Atender prioritariamente aos alunos e alunas em PAE, facilitando o processo ensino aprendizagem das disciplinas Corpo, movimento e conhecimentos biológicos e Corpo, movimento e conhecimentos bioquímicos;
- Avaliar a utilização desta estratégia pedagógica, como medida promotora de soluções ao alto índice de reprovação estudantil nas disciplinas de

Corpo, movimento e conhecimentos biológicos e Corpo, movimento e conhecimentos bioquímicos;

 Avaliar se há relação entre a aplicação deste recurso pedagógico e a ênfase no protagonismo estudantil em relação ao processo ensinoaprendizagem no ensino superior.

2 - DAS INSCRIÇÕES

Período: 17 a 24/03/2022

Local das Inscrições: Virtual (por E-mail)

Responsável: Profa. Dra. Márcia Regina Holanda da Cunha

E-mail: marcia.cunha@ufes.br

Quantidade de vagas/bolsas:04 (QUATRO)

Valor da bolsa: 400,00 (quatrocentos reais)

Período de vigência do Projeto: 01/05/2022 a 31/12/2022

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Para inscrição, o (a) aluno (a) deverá encaminhar toda a documentação descrita abaixo nos itens abaixo (B, C, D e E), pelo e-mail: marcia.cunha@ufes.br)

- A) Formulário de inscrição (anexo I Formulário do Google https://forms.gle/B1CiMDm7P4Q9Nr4f6):
- B) Cópia do comprovante de matrícula em disciplinas 2022/1;
- C) Cópia do Histórico Escolar;
- D) Cópia do RG e CPF;
- E) Cópia do cartão do banco (verso e anteverso) (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

Após seleção, os/as bolsistas selecionados/as deverão efetivar seus cadastros no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/ no período de 29 a 30 de março de 2022.

4. DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E COMPROMISSOS EXIGIDOS DOS/DAS BOLSISTAS;

- 4.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES, **em no mínimo 180h**;
- 4.2. Ter concluído, no mínimo, **o segundo período** de seu curso de graduação até o início da vigência do projeto e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto;
- 4.3. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) orientador(a).
- 4.4. Não acumular no ano de 2022, bolsas de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil.
- 4.5. Ter disponibilidade no horário em participar das aulas das disciplinas Corpo, movimento e conhecimentos biológicos, em horário matutino (terça-feira, 09 às 13h e/ou noturno, 18:30 às 22h) e/ou Corpo, movimento e conhecimento bioquímicos (sexta-feira, 10h às 13h).
- 4.6. Ser aprovado nas disciplinas Corpo, movimento e conhecimentos biológicos e Corpo, movimento e conhecimento bioquímicos, com nota final superior a 7,0 (sete), conforme comprovação do histórico escolar. Em caso de aproveitamento de disciplina semelhante, o (a) aluno(a) também deve apresentar no histórico da instituição/centro de origem, nota superior a 7,0 (sete).
- 4.7. Ter conhecimento das plataformas digitais de jogos e de configuração de outros modelos digitais de aplicação de jogos (Roll20, Powerpoint, Wordwall);
- 4.8 Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e das atividades de planejamento conforme horários combinados previamente com a coordenadora.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR E COLABORADOR

- 5.1. Ser professor(a) efetivo(a) da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.
- 5.2. Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino.
- 5.3. Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.
- 5.4. Selecionar estudante, com perfil e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- 5.5. Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.
- 5.6. O DAA/PROGRAD fará o acompanhamento e a orientação pedagógica ao longo do período vigente dos projetos, tanto para os(as) estudantes bolsistas quanto para os(as) coordenadores(as).
- 5.7. Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos bolsistas e/ou voluntários(as), junto aos(as) estudantes participantes do Projeto de Ensino.
- 5.8. Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do projeto.
- 5.8.1 Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA.
- 5.9 Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO RESULTADOS

A seleção dos estudantes será realizada pela coordenadora do projeto e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica. 6.1 A pontuação Final (PF) será:

PF = A*0,3 + MA*0,7

Onde A= a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato MA= mérito acadêmico (compreende o somatório das notas finais nas disciplinas em relevância ao projeto, Biologia Celular e Bioquímica).

A faixa de Renda (per capita familiar) **A** será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, na qual:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

- 6.2 O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa "Acima de 1,5 salário mínimo".
- 6.2.1 Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.
- 6.3 Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.
- 6.4 No processo de seleção não é permitido atribuir pontuação extra a exbolsistas de projetos anteriores.

O resultado final, será divulgado no dia 28/03/2022, por meio da divulgação online na página do CEFD (www.cefd.ufes.br).

7. DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL:

Os (as) bolsistas selecionados deverão participar de uma avaliação semestral que será realizada após o fim de cada semestre 2022/1 e 2022/2, onde será avaliado o desempenho de cada bolsista às atividades propostas ao desenvolvimento do projeto, incluindo entusiasmo nas execuções das atividades, assiduidade, pontualidade, cordialidade com os alunos(as) matriculados na disciplina e com a coordenadora do projeto além do conhecimento teórico/prático e iniciativa para o desenvolvimento e resolução das atividades planejadas, capacidade de adequação dos conhecimentos à realidade das turmas envolvidas.

8. DA CERTIFICAÇÃO

Compete ao(a) orientador(a) encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: http://www.prograd.ufes.br/proensinodocumentos em FORMULÁRIOS - 2021 – Formulário de Relatório Final.

Após aprovação do Relatório Final pelo DAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do Projeto de Ensino.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

A bolsa pode ser cancelada por interesse do estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.

10. CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Inscrição	11 de março de 2022.		
Divulgação do Edital de Inscrição (via portal	11 de março de 2022.		
do aluno, página do CEFD e outros meios)			
Período de Inscrição	17 a 23 de março de 2022		
Resultado	24 de março de 2022.		
Período de Recurso	25 de março de 2022.		
Resultado final	28 de março de 2022.		
Prazo para os bolsistas selecionados/as realizarem seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/	20 a 30 de março de 2022.		
Prazo para o/a coordenador/a enviar a	31 de março a 04 de abril de		
documentação do/a bolsista para o e-mail	2022.		
daa.prograd@ufes.br			
Período para a Prograd selecionar todos os	05 a 08 de abril de 2022.		
bolsistas no sistema			
Reuniões online e/ou presencial com	25 a 29 de abril de 2022		
bolsistas e coordenadores(as)			
Início das atividades do Projeto	02 de maio de 2022		

Profa. Dra. Márcia Regina Holanda da Cunha Coordenadora do Projeto